



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 007/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Laureana da Silva**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Senhor **Oswaldo Manoel da Silva**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria Laureana da Silva**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Oswaldo Manoel da Silva**, nos termos das Portarias n° 2113/2006 e n° 005/2011, em face do óbito ocorrido em 07/01/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 07/01/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 13 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353